Aprovado em 1ª e 2ª discussão, votação e em Redação final
25 / 03 / 19
Presidente

Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 033/2019 - Do Executivo – Altera a Lei n° 4.142, de 13 de junho de 2017, para incluir os órgãos da administração pública direta e indireta na autorização para a celebração de convênio ou parceria para a concessão de bolsas de estudo com o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE.

Em atenção ao referido documento, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 19 de março de 2019.

PATRÍCIA MAGALHÃES

RUI NOVA ONDA

GÉRSON ARAÚJO

Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 033/2019 - Do Executivo – Altera a Lei n° 4.142, de 13 de junho de 2017, para incluir os órgãos da administração pública direta e indireta na autorização para a celebração de convênio ou parceria para a concessão de bolsas de estudo com o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável a sua aprovação.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 19 de março de 2018.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA

RUI NOVA ONDA

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

COMISSÃO DE JUSTIÇA
E FINANÇAS
18 / 03 / 2019
PRESIDENTE

08 de março de 2.019

Projeto de Lei nº 33/19

Of.GAB.nº 236

Senhor Presidente:

25 / 03 / 19
Presidente

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores, **em regime de urgência**, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 4.142, de 13 de junho de 2.017, para incluir os órgãos da administração pública direta e indireta na autorização para a celebração de convênio ou parceria para a concessão de bolsas de estudo com o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 142 / 2019 Data/Hora: 12/03/2019 12:48

Descrição:
PROJ. LEI EXECUTIVO
OF. DO GAB. N°236
PROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI N°4142 DE 13 DE JUNHO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

PROJETO DE LEI

"Altera a Lei nº 4.142, de 13 de junho de 2.017, para incluir os órgãos da administração pública direta e indireta na autorização para a celebração de convênio ou parceria para a concessão de bolsas de estudo com o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE.

Art. 1º - Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 4.142, de 13 de junho de 2.017, com a seguinte redação:

"Autoriza o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista – FAE a celebrar convênio ou parceria com entidades sem fins lucrativos, com órgãos da administração pública direta e indireta e com empresas privadas, para a concessão de bolsa de estudos, e dá outras providências"

Art. 2º - Fica alterada redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.142, de 13 de junho de 2.017, passando a ser:

"Art. 1º - Fica o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE autorizado a celebrar convênio ou parceria com entidades sem fins lucrativos, com órgãos da administração pública direta e indireta e com empresas privadas, para concessão de bolsas de estudos ao funcionário/servidor da empresa/órgão ou dependente deste, regularmente matriculado em um curso oferecido pelo Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE"

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, visa alterar a Lei Municipal nº 4.142, de 13 de junho de 2017, a qual autoriza o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE a realizar convênios e parcerias para o fim de conceder bolsas de estudo, buscando incluir em seu campo de incidência, além das pessoas jurídicas já autorizadas, a possibilidade da Autarquia realizar convênios ou parcerias com órgãos da Administração direta e indireta, os quais não são contemplados pela atual redação da lei objeto de emenda.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove (08.03.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal